



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 8:30 (oito horas e trinta minutos) do Dia 23/01/2026

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **Plataforma – Licitar Digital**

**Daniel Victor Alves Cordeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede Avenida Tico Neves 1455, Bairro Vista Alegre na cidade de Capelinha-MG, CEP: 39.682-542, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 035/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Capelinha, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 332/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 23/01/2026

HORÁRIO: 8:30 (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A ABERTURA DA SESSÃO.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Esta licitação possui algum item com cota exclusivas para ME/EPP.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

1.6. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

1.7. Não será permitida a adesão a ata de registro de preços;

DO CREDENCIAMENTO.



1.8. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio da Plataforma Licitar Digital, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.10. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licitar Digital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

1.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma Licitar Digital.

1.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.14.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.14.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.14.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.14.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.14.5. Que estejam sob falência;

1.14.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.15. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.16. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



1.16.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.16.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

1.16.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.16.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

1.16.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.16.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.16.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.16.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.16.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

2.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



2.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Marca de cada item ofertado;

3.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

3.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

3.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.9. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.10. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.



3.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.12.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.14. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

3.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.23. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

3.24. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

3.25. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

3.26. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



3.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada na Plataforma Licitar Digital, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.28. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.29. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

3.30. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.31. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.32. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.33. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.34. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

3.35. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

3.35.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

3.35.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

3.35.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

3.35.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

3.36. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

3.36.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



3.36.2. empresas brasileiras;

3.36.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3.36.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

3.37. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.38. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.39. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

3.40. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

4.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

4.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

4.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

4.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

4.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



4.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO.

5.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

5.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>);

5.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

5.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma Licitar Digital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

5.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na Plataforma Licitar Digital, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



5.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



5.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

5.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

5.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.13. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

A comprovação de possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a atividade de distribuir “Produtos para a Saúde”, conforme detalhado no edital.

5.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



5.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS.

5.21. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

5.22. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

5.23. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

5.24. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.25. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

5.26. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

5.27. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.28. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

5.29. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

5.30. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante



vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

5.31. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

5.32. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.6. Demais cláusulas referente à gestão do ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

7.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

7.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

8.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.2.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou



8.1.2.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

8.2. Do Cancelamento dos preços registrados

8.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.2.1.1. Por razão de interesse público;

8.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

9. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O índice de reajustamento é IPCA, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3. Da Negociação de preços registrados:

9.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



9.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

9.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será, conforme termo de referência, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

12.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

12.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

12.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

12.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

12.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;



- 13.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4.** Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços
- 13.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito;
 - b)** Multa;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 13.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Capelinha/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**
- 14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 14.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** na Plataforma Licitar Digital.
- 14.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas na Plataforma Licitar Digital, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

14.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



15.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.13. O Município de Capelinha/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

15.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Avenida Tico Neves nº 1455 B, Vista Alegre, Capelinha/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

15.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Capelinha/MG, 23 de dezembro de 2025

Daniel Victor Alves Cordeiro
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam em anexo a este Termo de Referência.

1.4. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de fornecimentos não contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 035/2025 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares contam dos autos do processo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, que atende a uma alta demanda da população. A aquisição visa assegurar o abastecimento ininterrupto de materiais de consumo essenciais, eliminando o risco de interrupção dos serviços por desabastecimento, o que atende diretamente ao interesse público, conforme fundamentado no ETP que consta dos autos do processo.

2.2. A solução pertinente, definida no ETP, é a realização de um Pregão Eletrônico para a formação de um Sistema de Registro de Preços Próprio. Esta solução consiste na aquisição futura e eventual de materiais odontológicos de consumo, que serão fornecidos sob demanda pela(s) contratada(s) durante a vigência da Ata, conforme a necessidade real da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1. A comprovação de possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a atividade de distribuir “Produtos para a Saúde”, conforme detalhado no edital.



3.4. O critério de julgamento será o menor preço por item.

3.5. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

3.6. Fica Vedada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do certame (“carona”), nos termos do §3º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretaria demandante.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Capelinha/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



- 5.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6.** Assegurar que os produtos entregues possuam, no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar da data do recebimento definitivo;
- 5.1.7.** Garantir que todos os produtos fornecidos possuam registro, notificação ou cadastro válido da ANVISA, devendo o número do registro estar visível na embalagem;
- 5.1.8.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento da exata marca, modelo e procedência do produto ofertado e aceito na proposta vencedora, sendo vedada a substituição por similar sem prévia, formal e justificada autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.1.9.** Entregar os materiais em suas embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas, com identificação clara do lote, data de fabricação e data de validade.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

- 6.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3.** O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 7.4.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.
- 7.5.** Para fins de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato, ficam designados:
- 7.5.1.** Gestor do Contrato: Luciano Costa Barbosa
- 7.5.2.** Fiscal do Contrato: Fabricio Jonatan da Cruz
- 7.6.** Em conformidade com a Minuta do Contrato e com o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial, bem como de atraso injustificado na execução do objeto, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 7.6.1.** Advertência;
- 7.6.2.** Multa de até 10% (dez por cento) do valor total contrato, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.6.3.** Impedimento de licitar e contratar



7.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente. O valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, ou descontado das faturas por ocasião do pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será de acordo com a necessidade da requisitante.

8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária à contratada.

8.8. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$733.563,85 (Setecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício vigente na classificação abaixo:

Dotações: 08.01.02.10.301.0010.3039 449050000 – Fichas: 463,464,465

12. NECESSIDADE DE SIGILO



12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme art. 10 da IN CGNOR/ME N° 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. ANEXO I – LISTA DE ITENS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

13.1.2. ANEXO II – PESQUISA DE PREÇOS (MAPA DE PREÇOS)

Capelinha, 11, de dezembro de 2025

Luciano Costa Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



MATRIZ DE RISCO

Área de Risco	Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação (Contratual)
Sanitária / Qualidade	Recebimento de materiais sem registro na ANVISA ou de baixa qualidade técnica.	Falha do fornecedor na seleção do produto ou tentativa de maximizar lucro entregando produto inferior.	Risco à saúde dos pacientes, ineficácia dos tratamentos odontológicos e desperdício de recurso público.	Exigência contratual de que todos os produtos possuam registro válido na ANVISA e comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa, com vedação de substituição de marca sem prévia autorização técnica.
Logística / Validade	Entrega de produtos com prazo de validade próximo do vencimento.	Fornecedor enviando remessas de lotes antigos para "limpar" estoque ("pontas de estoque").	Perda do material por vencimento antes do uso efetivo e desabastecimento das unidades de saúde.	Cláusula obrigatória exigindo que os produtos entregues possuam, no mínimo, 12 (doze) meses de validade a contar da data do recebimento definitivo, sob pena de rejeição imediata do lote.
Execução / Entrega	Atraso na entrega ou entrega parcial dos pedidos solicitados.	Problemas logísticos do fornecedor ou falta de estoque imediato.	Interrupção dos atendimentos odontológicos de alta demanda e prejuízo à continuidade do serviço público de saúde.	Definição clara do prazo de entrega de até 10 dias úteis e aplicação rigorosa de sanções administrativas (multas e advertências) em caso de descumprimento, conforme previsto na seção de penalidades do Termo de Referência.
Econômico-Financeiro	Preços registrados na Ata tornarem-se superiores aos praticados no mercado.	Variações de mercado ou desvalorização dos insumos ao longo dos 12 meses de vigência.	Prejuízo financeiro para a Administração ao adquirir itens com sobrepreço.	Monitoramento periódico dos preços de mercado e possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor ou negociação para redução dos valores, garantindo a vantajosidade durante toda a vigência da Ata.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é a aquisição de materiais odontológicos de consumo, e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Saúde de Capelinha/MG;

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

1.5. Histórico de Revisões do Documento:

Data	Versão	Descrição	Autor
11/11/2025	1.0	Elaboração do ETP	Luciano Costa Barbosa

2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. Da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde mantém uma rede de serviços odontológicos que atende a uma alta demanda da população, exigindo o uso de materiais específicos para a realização dos atendimentos. Muitos desses insumos são de natureza descartável ou de uso contínuo, resultando em um desgaste rápido e na necessidade de reposição constante. A ausência ou a insuficiência desses itens no estoque compromete o fluxo de atendimentos e impacta negativamente a qualidade do serviço prestado à população. Portanto, a contratação visa resolver o problema da interrupção do fornecimento, garantindo a continuidade dos serviços odontológicos essenciais sob a perspectiva do interesse público.

2.2. Do levantamento do mercado

Foi feito um levantamento de mercado e analisado as alternativas possíveis de soluções para a demanda, conforme detalhado a seguir:

Solução 1: Consiste em verificar a existência de Atas de Registro de Preços vigentes em outros órgãos públicos, objetivando a aquisição dos materiais odontológicos com as especificações desejadas, possibilitando a adesão conforme o Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Essa forma apresenta como vantagem o prazo de contratação mais curto, acelerando um eventual abastecimento emergencial. Porém, a desvantagem central desta solução é a dificuldade de encontrar uma ata única que contenha a vasta lista de itens específicos necessários para a Secretaria de Saúde, com preços compatíveis com o mercado local e cujas especificações técnicas atendam exatamente às necessidades do município. Além disso, a adesão gera dependência de órgãos externos e não garante o fornecimento contínuo pelo prazo de 12 meses.



Solução 2: Consiste na realização de um pregão, no seu formato eletrônico, para formação de um Sistema de Registro de Preços próprio do Município, no qual a Administração registra os preços dos itens por 12 meses, mas só realiza a aquisição e o pagamento sob demanda, conforme a necessidade real. As vantagens desta solução são determinantes para o melhor custo benefício, pois ela combina a economicidade de escala de um grande pregão com a flexibilidade da aquisição fracionada. Os benefícios centrais são o controle total do processo, o investimento inicial zero, pois o pagamento só ocorre na entrega, a eliminação da necessidade de um estoque físico de grande volume e a mitigação total do risco de vencimento de produtos. Esta solução apresenta como desvantagem gerenciável a exigência de um controle administrativo rigoroso da vigência da ata e o prazo inicial de licitação, que é superior ao da adesão, mas que justifica pela segurança e adequação da solução.

2.3. Com base no levantamento de mercado realizado, a solução indicada para atender à demanda é a contratação por meio de Pregão Eletrônico para formação de um Sistema de Registro de Preços próprio.

2.3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição futura e eventual de materiais odontológicos de consumo, por meio da celebração de Atas de Registro de Preços. Trata-se de um fornecimento de bem, que não se enquadra como serviço contínuo, mas cuja natureza de consumo regular e permanente justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme faculta a Lei 14.133/2021. A contratação não envolverá a disponibilização de sistemas, manutenção ou assistência técnica, focando-se exclusivamente no fornecimento dos itens sob demanda, mediante requisição e emissão de nota de empenho pela Secretaria Municipal de Saúde. Esta abordagem garante a reposição dos estoques de forma ágil e eficiente, sem onerar a Administração com a guarda de grandes volumes.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação definidos neste estudo são os necessários e suficientes para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando o atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde. Foram definidos requisitos essenciais, abstendo-se de especificações desnecessárias ou restritivas que pudessem frustrar o caráter competitivo da licitação. Adicionalmente, a contratação observará critérios de sustentabilidade, priorizando a dimensão econômica, através da busca pelo menor preço, e a dimensão social, pela ampla competição.

3.1. A demanda será prestada por empresa especializada no ramo de fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. Portanto, a(s) licitante(s) deverá(ão) possuir o(s) seguinte(s) requisito(s), além dos solicitados normalmente, para ser(em) contratada(s):

3.2.1. Comprovação de possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a atividade de distribuir “Produtos para a Saúde”.

3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço**, conforme Art. 33, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

3.4. Além de atender à legislação geral acerca de licitações, a demanda também deverá aos requisitos legais constantes na seguinte legislação específica:



3.4.1. Regulamentação federal sobre licitações

3.4.2. Regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

3.4.2.1. A licitante deverá garantir que todos os materiais odontológicos ofertados possuam registro, notificação ou cadastro válido na ANVISA, conforme a classe de risco e a legislação sanitária vigente, apresentando o número correspondente na proposta.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei Nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência foi realizada a partir da mediana dos valores dos orçamentos.

4.2. A pesquisa de preços utilizou como fontes principais o Painel de Preços do Governo Federal e o banco de preços da plataforma Licitar Digital, buscando por contratações similares de outros entes públicos, como forma de garantir a busca pela vantajosidade econômica.

4.3. A estimativa dos quantitativos foi definida com base no consumo consolidado do exercício anterior, extraído dos registros da Secretaria Municipal de Saúde. Este volume representa a estimativa máxima da contratação, projetada para um período de 12 (doze) meses, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

4.4. A planilha contendo as especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1. Lista de itens Materiais Odontológicos.

4.5. Esta contratação utilizará o Sistema de Registro de Preços próprio do Município. Não será utilizada a Intenção de Registro de Preços, sendo o quantitativo total licitado definido pela estimativa máxima de consumo consolidada neste estudo.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução será obrigatoriamente parcelada, adotando-se o critério de julgamento por item. Esta decisão fundamenta-se no Art. 40, Inciso V, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada, que estabelecem o parcelamento como regra para objetos divisíveis, visando a economicidade e a ampla competição. Os materiais odontológicos que compõem o objeto, conforme anexo, são itens de naturezas distintas, com mercados fornecedores próprios e independentes entre si. O eventual agrupamento em lote único configuraria uma restrição indevida à competitividade, pois beneficiaria apenas grandes distribuidores em detrimento de empresas especializadas e impediria a busca pela proposta mais vantajosa (menor preço) para cada produto individualmente. Portanto, a licitação permitirá que as empresas apresentem propostas para os itens de seu interesse, sagrando-se vencedoras aquelas que ofertarem o menor preço por item.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. A Administração pretende alcançar, com a presente contratação, resultados diretos em termos de eficácia e economicidade. O resultado de eficácia pretendido é a garantia da continuidade e da qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população de Capelinha, assegurando o abastecimento



ininterrupto dos insumos essenciais e eliminando o risco de interrupção dos serviços por desabastecimento. Em termos de eficiência, almeja-se a otimização dos processos administrativos da Secretaria de Saúde reduzindo o número de processos de compras fracionadas para este objeto. Por fim, o resultado de economicidade será obtido pela seleção da proposta mais vantajosa, menor preço por item, viabilizada pela ampla competição e pela flexibilidade logística e financeira do Sistema de Registro de Preços.

7.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

8 – NECESSIDADE DE SIGILO

8.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar constar dos autos do processo.

9 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

9.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação pretendida é viável. Em conformidade com a análise, a Solução Indicada é a aquisição de materiais odontológicos de consumo por meio do Sistema de Registro de Preços Próprio. O formato de contratação será o Pregão Eletrônico, com a solução parcelada e adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. A contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde e atende aos princípios da eficiência e economicidade.

10 – ANEXOS: (Se houver anexos)

10.1. Integra este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

10.1.1. ANEXO I – Lista de itens Materiais Odontológicos

Capelinha/MG, 11 de novembro de 2025.

Luciano Costa Barbosa

Secretário Municipal de Saúde



MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°***

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede, CEP:, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***** neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF nº ***.

1.1.1 Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o n.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o n.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 104/2023 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Não será permitida a adesão a ata de registro de preços;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como



renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Capelinha/MG, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 1 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
1	001 54272 - ÁCIDO FOSFÓRICO Composição: Alquil Éster Etoxilado Concentração: 28% P/V Apresentação: Concentrado Emulsionável Complementação: ACIDO GEL FOSFORICO EMBALAGEM DE 3 GRAMAS	UNID	300,00	R\$ 1,61	R\$ 483,00
2	002 54273 - ADESIVO DENTAL Tipo: Ativador P/ Autopolimerização Aspecto Físico: Líquido Complementação: SISTEMA ADESIVO FOTO,REP.ADPER SINGLE BOND(3M),FRASCO C/6ML	UNID.	250,00	R\$ 20,36	R\$ 5.090,00
3	003 54326 - AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - APRESENTACAO: ESPONJA; COMPOSICAO (1): COLAGENO LIOFILIZADO ORIGEM BOVINA; COMPOSICAO (2): .; APLICACAO: HEMORRAGIAS, CAPILARES, POS OPERATORIO,ETC;	UNIDADE	30,00	R\$ 63,59	R\$ 1.907,70
4	004 54274 - AGULHA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Complementação: AGULHA GENGIVAL DESCART,G-30,CURTA,ACO INOX,C/LACRE,ESTERIL CX COM 100UND.	CAIXA	350,00	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
5	005 54343 - APLICADOR ODONTOLÓGICO Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Fina COMPLEMENTAÇÃO: MICRO AP LIMA DE CANAL SÉRIE 10-25MM LICADOR DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO CAIXA C/100 UNID	CAIXA	200,00	R\$ 27,70	R\$ 5.540,00
6	006 54278 - BENZOCAÍNA Concentração: 20% Complementação: Uso: Gel Tópico ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA POTE COM 12G SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNIDADE	300,00	R\$ 20,57	R\$ 6.171,00
7	007 54279 - BICARBONATO DE SÓDIO Concentração: 250 MG Característica Adicional: Especialmente Manipulado Complementação: BICARBONATO DE SÓDIO DE PROFILAXIA ORAL COM REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA; GRANULOMETRIA CONTROLADA PARA USO EM APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO 250G.	UNIDADE	50,00	R\$ 19,96	R\$ 998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 2 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vir	Vir Total
8	008 54297 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Curta Numeração 2: 1096 COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,BROCA ODONTO P/ALTA ROTACAO,BROCA ODONTOLOGICA PARA PECA DE MAO,CARBIDE,CA 03 BR	UNIDADE	100,00	R\$ 17,65	R\$ 1.765,00
9	009 54298 - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Corte Médio Numeração 2: Ref. 1018 COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR, BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,BROCA ODONTO P/ALTA ROTACAO,BROCA ODONTOLOGICA PARA PECA DE MAO, CARBIDE,CA 06 BR	UNIDADE	100,00	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
10	010 54303 - Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151 COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONTO,AR,ACO CARBIDE,ZEKRYA,NUMERO 151,HASTE 28MM,TRONCO CONICA	UNIDADE	100,00	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
11	011 54304 - Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151 COMPLEMENTAÇÃO:BROCA ODONTO,AR,ACO CARBIDE,ZEKRYA,NUMERO 151,HASTE 25MM,TRONCO CONICA	UNIDADE	100,00	R\$ 21,41	R\$ 2.141,00
12	012 54299 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 04; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO);	UNIDADE	100,00	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
13	013 54300 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 05; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO);	UNIDADE	100,00	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
14	014 54301 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 06; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO);	UNIDADE	100,00	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
15	015 54286 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: CONICA INVERTIDA; NUMERO: 1035; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,1035,CONE INVERTIDO	UNIDADE	100,00	R\$ 4,90	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 3 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
16	016 54295 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA; NUMERO: 1047; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,1047,CONE INVERTIDO	UNIDADE	100,00	R\$ 8,78	R\$ 878,00
17	017 54285 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: DE FORMA CONICA; NUMERO: 4230; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,4230,TRONCO CONICA TOPO OGIVAL.	UNIDADE	100,00	R\$ 4,90	R\$ 490,00
18	018 54306 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); FORMA: CONICA; NUMERO: 701; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,701 C,HASTE 25MM,CONICA DENT.,CIRURGICA	UNIDADE	100,00	R\$ 23,58	R\$ 2.358,00
19	019 54287 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CHAMA; NUMERO: 3118F; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,3118F,CHAMA, CONICA TOPO EM CHAMA	UNIDADE	100,00	R\$ 4,83	R\$ 483,00
20	020 54294 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 1090; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONTOL.P/AR,DIAMANTADA,NUMERO 1090,CILINDRICA TOPO PLANO	UNIDADE	100,00	R\$ 8,78	R\$ 878,00
21	021 54296 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 1092; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,BROCA ODONTO P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,1092,CILINDRICA TOPO PLANO	UNIDADE	100,00	R\$ 8,78	R\$ 878,00
22	022 54290 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 3215; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,NUMERO 3215,CILINDRICA TOPO OGIVAL	UNIDADE	100,00	R\$ 8,78	R\$ 878,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 4 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
23	023 54293 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/EXTREMIDADE EM CHAMA; NUMERO: 2112; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,2112,CONICA TOPO EM CHAMA	UNIDADE	100,00	R\$ 8,78	R\$ 878,00
24	024 54283 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA INVERTIDA; NUMERO: 1034; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT. P/ AR, DIAMANTADA, BROCA ODONT. P/ AR, BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,1034,CONE INVERTIDO	UNIDADE	100,00	R\$ 4,90	R\$ 490,00
25	025 54284 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: DE FORMA CONICA; NUMERO: 1190F; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCAODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,1190F,CONICA TOPO EM CHAMA	UNIDADE	100,00	R\$ 4,90	R\$ 490,00
26	026 54291 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1011; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,1011,ESFERICA	UNIDADE	100,00	R\$ 8,78	R\$ 878,00
27	027 54292 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1012; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,1012,ESFERICA,ESFERICA	UNIDADE	150,00	R\$ 8,78	R\$ 1.317,00
28	028 54289 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1014; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO DIAMANTADA,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,1014,ESFERICA,ESFERICA	UNIDADE	100,00	R\$ 4,36	R\$ 436,00
29	029 54280 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: CHAMA; NUMERO: 04 (28MM DE COMPRIMENTO); TIPO: GATTES GLIDEN, BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO);	UNIDADE	100,00	R\$ 8,32	R\$ 832,00
30	030 54281 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: CHAMA; NUMERO: 05 (28MM COMPRIMENTO); TIPO: GATTES GLIDEN, BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO);	UNIDADE	100,00	R\$ 8,32	R\$ 832,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
31	031 54282 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: CHAMA; NUMERO: 06 (28MM DE COMPRIMENTO); TIPO: GATTES GLIDEN, BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO);	UNIDADE	100,00	R\$ 8,32	R\$ 832,00
32	032 54288 - BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: DIAMANTADA; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1013; TIPO: ALTA ROTACAO; COMPLEMENTAÇÃO: BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONT.P/AR,BROCA ODONT.P/AR,DIAMANTADA,BROCA ODONTOLOGICA P/ALTA ROTACAO DIAMANTADA,1013,ESFERICA	UNIDADE	100,00	R\$ 6,89	R\$ 689,00
33	033 54344 - CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: Em Folha COMPLEMENTAÇÃO: CARBONO EM TIRAS DE PAPEL C/200 MICRAS DE ESPESSURA P/AJUSTE OCLUSAL	UNIDADE	300,00	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
34	034 54334 - Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Complementação: IONOMERO DE VIDRO,COR A2,REPOSIÇÃO KIT MAXXION R,(PÓ 10G/LIQ.8ML)	FRASCO	500,00	R\$ 40,95	R\$ 20.475,00
35	035 54307 - CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico Composição: À Base De Mta Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Complementação: CIMENTO OXIDO ZN TIPO I,PO(OX ZN PURO)50G LIQ(EUGENOL)20ML	KIT	200,00	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
36	036 54308 - CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Obturador Provisório Característica Adicional: Sem Flúor Aspecto Físico: Pasta Única	UNIDADE	100,00	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00
37	037 54309 - CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: BISFENOL A E F RESINA EPOXI AMINA; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 3 - OBTURACAO DE CANAL; TONALIDADE: PASTA A COR AMBAR; PASTA B COR BRANCA; APRESENTACAO: KIT SERINGA MISTURADORA + 20 PONTAS APLICADORAS;	CAIXA	100,00	R\$ 113,37	R\$ 11.337,00
38	038 54311 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO Concentração: 0,2% Forma Farmacêutica: Colutório Complementação: Antisseptico Bucal, Digluconato Clorexidina 0, 2%, Antisep.pre e Pos Ope	LITRO	250,00	R\$ 16,93	R\$ 4.232,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 6 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
39	039 54310 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 2% Aplicação: Solução Tópica Complementação: GERAIS CLOREXIDINA 20MG/ML (2%), SOL AQUOSA, FR- ALMOTOLIA, VIA TOPICA	UNIDADE	250,00	R\$ 42,80	R\$ 10.700,00
40	040 54314 - CUNHA ODONTOLÓGICA Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Odontológica Tipo Ponta: Fina COMPLEMENTAÇÃO: CUNHA INTERDENTAL,MADEIRA ANATOMICA,5 TAMANHOS CODIF.POR CORES	UNIDADE	20,00	R\$ 12,46	R\$ 249,20
41	041 54315 - CURATIVO / COBERTURA Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Agente Tópico Creme / Pomada / Pasta Componentes 5: Cadexômero De Iodo Esterilidade: Estéril COMPLEMENTAÇÃO: MEDICACAO OCLUSIVA,PASTA P/ALVEOLITE,C/PROPOLIS+IODOFORMIO 10 GRAMAS	UNIDADE	20,00	R\$ 75,77	R\$ 1.515,40
42	042 54316 - DETERGENTE - USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico: Líquido Composição: Laurildietilenoglicoletersulfato De Sódio COMPLEMENTAÇÃO: DETERGENTE E DESINFETANTE DE SUPERFICIE HOSPITALAR EMBALAGEM COM 1L	LITRO	100,00	R\$ 59,22	R\$ 5.922,00
43	043 54318 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MATERIA- PRIMA: PAPEL GRAU CIRURGICO MINIMO 60 G/M2; MATERIA- PRIMA 2: FILME LAMINADO POLIESTER OU PE/PP MINIMO 54 G/M2 ; DIMENSOES (L X C): 100 MM X 150 MM; TIPO ESTERILIZACAO: COMPATIVEL COM A MATERIA-PRIMA; INDICADOR: INDICADOR QUIMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM; APRESENTACAO: ENVELOPE 150 MM;	UNIDADE	200,00	R\$ 87,97	R\$ 17.594,00
44	044 54320 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - PAPEL GRAU CIRURGICO MINIMO 60 G/M2; MATERIA-PRIMA 2 - FILME LAMINADO POLIESTER OU PE/PP MINIMO 54 G/M2; TIPO ESTERELIZAÇÃO - VAPOR UMIDO; APRESENTAÇÃO - ROLO, ENVELOPE, FOLHA; Complementação: Embalagem descartável para esterilização; Medindo 90mm x 100m	UNIDADE	150,00	R\$ 127,94	R\$ 19.191,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 7 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
45	045 54317 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO Material: Papel Crepado Composição: 2ª Geração Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM Tipo Uso: Uso Único COMPLEMENTAÇÃO: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,(100X100)CM	UNIDADE	100,00	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00
46	046 54319 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO Material: Polipropileno - Sms Gramatura / Espessura: Cerca De 40 G/M2 Apresentação: Folha Tamanho: Cerca De 90 X 90 CM Tipo Uso: Uso Único COMPLEMENTAÇÃO: Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 90 x 90 Cm	UNIDADE	150,00	R\$ 128,48	R\$ 19.272,00
47	047 54322 - ESCOVA DENTAL Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Reto Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados Aplicação: Infantil Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufo Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas	UNIDADE	750,00	R\$ 1,95	R\$ 1.462,50
48	048 54323 - ESCOVA DENTAL Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Adulto Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 34 Tufo	UNIDADE	5.000,00	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
49	049 54321 - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Ângulo COMPLEMENTAÇÃO: ESCOVA DE ROBSON,TUFO,P/CONTRA ANGULO,HASTE MET.E CERDAS DE NYLON	UNIDADE	750,00	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
50	050 54324 - ESPELHO BUCAL Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Côncavo Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Comprimento Cabo: Cabo Padão Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual Complementação: ESPELHO BUCAL NUMERO 05 PLANO SEM CABO EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	200,00	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
51	051 54327 - Evidenciador Dental Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução COMPLEMENTAÇÃO: EVIDENCIADOR DE CARIE, SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO, FUCSINA BÁSICA 0,7%ALCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM 10ML.	UNIDADE	20,00	R\$ 10,80	R\$ 216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 8 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
52	052 54328 - FILME RADIOLÓGICO Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM COMPLEMENTAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL CX COM 150 UND	CAIXA	375,00	R\$ 328,80	R\$ 123.300,00
53	053 54328 - FILME RADIOLÓGICO Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM COMPLEMENTAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL CX COM 150 UND	CAIXA	125,00	R\$ 328,80	R\$ 41.100,00
54	054 54331 - FIO DENTAL Material: Poliamida Comprimento: 500 M Tipo: Extrafino Características Adicionais: Encerado, Aromatizado COMPLEMENTAÇÃO: FIO DENTAL ENCERADO, ROLO C/500M, EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA	UNIDADE	550,00	R\$ 13,32	R\$ 7.326,00
55	055 54330 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Ác. Poliglicólico Incolor Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual COMPLEMENTAÇÃO: FIO DE SUTURA NULON MONOF.PRETO N°5-0 AG.3/8 CIRC CORT.3CM 45CM,CX COM 24 UND	CAIXA	700,00	R\$ 56,99	R\$ 39.893,00
56	056 54329 - FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual COMPLEMENTAÇÃO: FIO DE SUTURA DE SEDA 6,0 CX COM 24 UND	CAIXA	300,00	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
57	057 54332 - FITA ADESIVA Material: Papel Crepado Tipo: Fita Adesiva Autoclave Largura: 19 MM Comprimento: 30 M Aplicação: Esterilização Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrilica	UNIDADE	250,00	R\$ 5,64	R\$ 1.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 9 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
58	058 54361 - FIXADOR RADIOLÓGICO Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso COMPLEMENTAÇÃO: SOLUÇÃO FIXADORA RADIOGRAFICA MANUAL LÍQUIDO 500ML COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA.	FRASCO	100,00	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
59	059 54313 - GAZE USO EM SAÚDE Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 9 Fios / Cm2 Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 10 X 10 Cm Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Complementação: COMPRESSA CIRURGICA: DE GASE HIDROFILA, 09 FIOS, 08 DOBRAS PCT COM 500 UNIDADES	PACOTE	1.000,00	R\$ 27,65	R\$ 27.650,00
60	060 54370 - Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 200 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente Complementação: Grampo P/ Dique de borracha #200	UNIDADE	120,00	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
61	061 54325 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm COMPLEMENTAÇÃO: ESPONJA HEMOSTATICA: DE COLAGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA, CAIXACOM 40 UNIDADES	CAIXA	100,00	R\$ 70,70	R\$ 7.070,00
62	062 54369 - Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido Complementação: Hemostático local, solução s/ epinefrina, atóxica, frasco de 10ML	UNIDADE	50,00	R\$ 12,02	R\$ 601,00
63	063 54359 - Hemostático Tópico Princípio Ativo: Sulfato Férrico Aspecto Físico: Líquido COMPLEMENÇÃO: HEMOSTATICO LOCAL,SOLUÇÃO S/ EPINEFRINA,ATOXICA,FRASCO DE 10 ML	UNIDADE	50,00	R\$ 10,15	R\$ 507,50
64	064 54333 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Aspecto Físico: Pó Qu Cristal Fino Branco Fórmula Química: Ca(OH)2 Peso Molecular: 74,09 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 1305-62-0 Complementação: HIDROXIDO DE CALCIO P.A.,PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10G	FRASCO	100,00	R\$ 5,65	R\$ 565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 10 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
65	065 54312 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Tipo: Cimento Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo Complementação: HIDROXIDO DE CALCIO, PÁSTA BASE+PÁSTA CATALIZADORA+BLOCO DE MISTURA DE 13 GRAMAS	UNIDADE	200,00	R\$ 38,44	R\$ 7.688,00
66	066 54362 - INDICADOR BIOLÓGICO Tipo: Primeira Geração Apresentação: Tira De Papel Impregnada Com Esporos Espécie: Bacillus Stearothermophilus Aplicação: Esterilização Por Formaldeído Complementação: TESTE INDICADOR BIOLÓGICO APRESENTAÇÃO BENEFÍCIOS PRODUTO DESENVOLVIDO PARA MONITORIA PERIÓDICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. A ESTERILIZAÇÃO É ESSENCIAL NO CONTROLE DE INFECÇÕES NOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CARACTERÍSTICAS APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24HS. INDICAÇÃO PRECISA. FÁCIL DE SER UTILIZADO, NÃO É NECESSÁRIO TESTE SÓFISTICO EM LABORATÓRIO OU ANÁLISE. PRODUTO NÃO É PREJUDICIAL A SAÚDE. DISPONÍVEL NA EMBALAGEM: 10 FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC7953 E AMPOLAS DE VIDRO	PACOTE	50,00	R\$ 36,34	R\$ 1.817,00
67	067 54335 - LÂMINA BISTURI Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15c Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente COMPLEMENTAÇÃO; CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	200,00	R\$ 42,04	R\$ 8.408,00
68	068 54275 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 Apresentação: Injetável Complementação: ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO).	CAIXA	300,00	R\$ 201,75	R\$ 60.525,00
69	069 54338 - LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08 Componentes: C/ Cursor COMPLEMENTAÇÃO: LIMA ENDODONTICA, HI-5, AÇO INOX, 21MM, N08	UNIDADE	100,00	R\$ 22,59	R\$ 2.259,00
70	070 54339 - LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 06 Componentes: C/ Cursor COMPLEMENTAÇÃO: LIMA ENDODONTICA, HI-5, AÇO INOX, 25MM, N.06	UNIDADE	100,00	R\$ 49,52	R\$ 4.952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 11 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
71	071 54337 - LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo COMPLEMENTAÇÃO: 204005 LIMA ENDODONTICA TIPOH,ACO INOX, 25MM, N.45 A 80	CAIXA	100,00	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
72	072 54340 - LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo COMPLEMENTAÇÃO: LIMA ENDODONTICA TIPO K,ACO INOX,25MM,N.15ª 40	UNIDADE	100,00	R\$ 23,59	R\$ 2.359,00
73	073 54336 - LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Polímero Modelo: Endodôntica Comprimento: 25 MM Componentes: C/ Cursor COMPLEMENTAÇÃO: LIMA ENDODONTICA ,HI-5,AÇO INOX,DE CANAL SERIE 10-25 MMN10	CAIXA	100,00	R\$ 20,62	R\$ 2.062,00
74	074 54341 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta Alta Rotação Características Adicionais: Sem Cfc COMPLEMENTAÇÃO: LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DE OLEO SINTETICOS PODENDO SER DE 200 ML OU 143 GRAMAS	UNIDADE	100,00	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
75	075 54342 - MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 5 X 500 MM; MATERIA PRIMA: ACO INOX; APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES;	UNIDADE	100,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
76	076 54277 - Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável COMPLEMENTAÇÃO: Anestésico Mepivacaína Mepivalem 3% Sem Vaso – DLA Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada. Solução injetável estéril de Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor.	CAIXA	200,00	R\$ 247,00	R\$ 49.400,00
77	077 54345 - PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO Associação: Cânfora Aspecto Físico: Líquido COMPLEMENTAÇÃO: FRASCO DE 20 ML	UNIDADE	30,00	R\$ 14,11	R\$ 423,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 12 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
78	078 54346 - PASTA PROFILÁTICA Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor COMPLEMENTAÇÃO; PASTA PROFILÁTICA,C/ FLUOR,ABRASIVO SUAVE,AROMA ARTIFICIAL, EM BISNAGA DE 90 GRAMAS	UNIDADE	200,00	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
79	079 54360 - PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO Material: Plástico Tipo: Ponteira C/ Regulagem P/ Terminal De Sugador COMPLEMETEAÇÃO: PONTA P/SUGADOR ODONTO.,PVC ATOXICO,COMP.10CM,CORES SORTIDAS,PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	500,00	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
80	080 54347 - PEDRA AFIAR Tipo: Reta ArcansasComprimento: 102 MM Largura: 25 MM Espessura: 10 MM Especificação: Jt 911 COMPLEMENTAÇÃO PEDRA DE AFIAR DE ARKANSAS, GRANUL. MEDIA,OX.ALUM.,8X10CM,90°DUR,AUTOCL.	UNIDADE	15,00	R\$ 26,85	R\$ 402,75
81	081 54348 - PONTA ARKANSAS USO ODONTO Formato: de chama; tipo: shofu/alta rotação; função: polimento de restauração em resina, ionômero; Complementação: BROCA OD. P/A.R.,SHOFU ARKANSAS FG 4702,ULTRAFINO,LANÇA/LÁPIS	UNIDADE	100,00	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
82	082 54305 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio Formato: 6 Pontas Sortidas Cor: Brancas E Amarelas Aplicação: Resinas Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo Complementação: BROCA ODONTOLOGICA P/C.A.KIT C/6 PONTAS,CARBIDE,P/ACAB.DE AMALG.	UNIDADE	50,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
83	083 54302 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio Formato: 6 Pontas Sortidas Cor: Brancas E Amarelas Aplicação: Resinas Características Adicionais: Conjunto Completo Compatibilidade: Contra Ângulo Complementação: BROCA ODONT. P/C.A.,KIT 6 BROCAS SORT (ESF./CHAMA/PERA)P/ACAB.DE REST.	UNIDADE	100,00	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
84	084 54276 - PRILOCAÍNA Composição: Associada Com Lidocaína Concentração: 25 G/G + 25 G/G Forma Farmaceutica: Creme Característica Adicional: Com Bandagens Complementação: ANESTESICO PRILOCAINA SEM VASO CONSTRICTOR CX COM 50 TUBETES	CAIXA	200,00	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
85	085 54355 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Complementação: REFERENCIA A Z250 Resina odontológica da 3M indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, sendo aplicada para: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento. -A2	UNIDADE	100,00	R\$ 37,62	R\$ 3.762,00
86	086 54356 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Complementação: REFERENCIA A Z250 Resina odontológica da 3M indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, sendo aplicada para: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento.-A3	UNIDADE	50,00	R\$ 17,85	R\$ 892,50
87	087 54349 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Complementação: REFERENCIA A Z250 Resina odontológica da 3M indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, sendo aplicada para: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento. COR A1.	UNIDADE	100,00	R\$ 53,79	R\$ 5.379,00
88	088 54350 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Complementação: REFERENCIA A Z250 Resina odontológica da 3M indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, sendo aplicada para: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confecção de núcleos de preenchimento. COR A2	UNIDADE	100,00	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 14 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
89	089 54352 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Complementação: REFERENCIA A Z250 Resina odontológica da 3M indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, sendo aplicada para: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confeção de núcleos de preenchimento. .COR A3,5	UNIDADE	100,00	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
90	090 54353 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Complementação: REFERENCIA A Z250 Resina odontológica da 3M indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, sendo aplicada para: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confeção de núcleos de preenchimento. .COR B1	UNIDADE	150,00	R\$ 22,55	R\$ 3.382,50
91	091 54354 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Complementação: REFERENCIA A Z250 Resina odontológica da 3M indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, sendo aplicada para: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Confeção de núcleos de preenchimento. .COR B2	UNIDADE	200,00	R\$ 22,55	R\$ 4.510,00
92	092 54351 - RESINA COMPOSTA Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Complementação: RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, RENDIMENTO: 4G -30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.COR A3	UNIDADE	50,00	R\$ 21,54	R\$ 1.077,00
93	093 54358 - REVELADOR RADIOLÓGICO Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual COMPLEMENTAÇÃO: SOLUÇÃO REVELADOR RADIOGRAFICO MANUAL LIQUIDO 500MLCOMPOSIÇÃO ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO.	FRASCO	100,00	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 15 de 15

Processo Nº: 131 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 54 54	Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SRP.
--	---

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
94	094 54357 - SELANTE Tipo: Para Superfícies De Restaurações Característica Adicional: Fotopolimerizável COMPLEMENTAÇÃO: SELANTE,FOTOP.C/FLUOR,1SERINGA 2G, MATIZADO,3 PONTAS,REPOS.	UNIDADE	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
95	095 54364 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável Complementação: Tira de Lixa Poliest.c/ox.de Alum.gr.grossa/media(cinza/branca)4x170mm	CAIXA	200,00	R\$ 10,03	R\$ 2.006,00
96	096 54363 - TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO: ENTRE 4 E 6 MM; ESPESSURA 0,15;; APLICACAO: REMOCAO DE EXCESSOS DE RESTAURACOES; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL E OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: REVESTIMENTO UNILATERAL; COMPLEMENTAÇÃO:TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM PARA AMALGAMA, EMBALAGEM COM 12 UND	UNIDADE	50,00	R\$ 10,78	R\$ 539,00
97	097 54366 - TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDIDAS: 17MM(ENTRE15- 19MM) X 4MM(ENTRE3,8-4,2MM) (C x L)); APLICACAO: ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA: MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSICAO: DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO; PERMEABILIDADE: IMPERMEAVEIS; Complementação: TIRA DE POLIESTER C 50 UNIDADES	PACOTE	50,00	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
98	098 54365 - TIRA DE POLIESTER USO ODONTO – MEDIDAS: 10X120X0,05MM; APLICAÇÃO: ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA Complementação: Tira de Poliester,10x120x0,05mm,embal.c/50 Un	CAIXA	200,00	R\$ 2,90	R\$ 580,00
99	099 54367 - VERNIZ DENTÁRIO Composição: C/ Fluoreto De Sódio Complementação: VERNIZ C/FLUOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, AUXILIA EFETIVAMENTE NA REMINERALIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA E PREVINE O DESENVOLVIMENTO E PROGRESSÃO DAS LESÕES DE CÁRIE, FRASCO 10 ML	FRASCO	100,00	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
100	100 54368 - Verniz Dentário Tipo: Cavitário Composição: Resina E Solvente Complementação: Verniz de Resina Natural/sintetica.p/forramento de 15 ml	UNIDADE	50,00	R\$ 22,48	R\$ 1.124,00

Valor Total da Licitação: R\$ 733.563,85